



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO N° 2.366 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso II do artigo 4º da Lei nº. 1.738 de 22 de dezembro de 2021, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE- CULT-LASER E TURISMO

02.05.01 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

157 – 3.3.90.39.00 – 27.812.0019.2.026 – Outros Servs Terc Pessoa Juridica 40.000,00

02.05.02 – CULTURA

167 – 3.3.90.39.00 – 13.392.0020.2.027 - Outros Servs Terc Pessoa Juridica 40.000,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02.08.01 - AÇÃO SOCIAL

202 - 3.3.90.32.00 - 08.244.0004.2.033 - Material, Bem ou Serv p/Distrib Gratuita 80.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 160.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação à verificar no exercício no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal